

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para prestação do serviço de recarga e reteste dos extintores acondicionados nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC. Além da aquisição e readequação das 04 (quatro) mangueiras de combate a incêndio ora instaladas na sede do legislativo municipal, em consonância com a Norma ABNT NBR 12779, a qual versa acerca da inspeção, manutenção e cuidados junto as mangueiras de incêndio.

O presente certame possui lastro legal através do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, a qual será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR DE GÁS CARBONICO CO2, NBR- 11716, PESO LIQUÍDO DE 6KG E A CAPACIDADE EXTINTORA 5B.	08 UND.	R\$	R\$
02	RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBONICO CO2, NBR- 11716, PESO LIQUÍDO DE 6KG E A CAPACIDADE EXTINTORA 5B.	01 UND.	R\$	R\$
03	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR DE PÓ PRESSURIZADO PORTÁTIL, NBR – 15808, CONTENDO O PESO LIQUÍDO DE 6KG E A	11 UND.	R\$	R\$



	CAPACIDADE EXTINTORA 20B.			
04	MANGUEIRA DE INCÊNCIO TIPO 2 X 15MT X 1.1/2"	04 UND.	R\$	R\$

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga e reteste dos extintores é fundamental para garantir a segurança dos ocupantes do prédio, visto que extintores em boas condições são essenciais para uma resposta eficaz em caso de incêndio, ajudando a controlar e extinguir focos iniciais de fogo antes que se tornem incontroláveis.

2.2 A realização do certame é ímpar para a boa continuidade dos trabalhos realizados no legislativo, haja vista que qualquer edificação pública deve seguir estritamente o disposto na legislação brasileira, esculpida pela ABNT, sendo exigida a manutenção regular dos extintores de incêndio, demonstrando a importância na contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços em apreço, indo de encontro com as normas vigentes, evitando multas e penalidades pela morosidade no dever de agir.

2.3 Além do mais, empresas especializadas em manutenção de extintores possuem profissionais qualificados e treinados para realizar inspeções, recargas e testes de funcionamento de forma adequada, possuindo os equipamentos específicos e conhecimento técnico para identificar e corrigir problemas que podem comprometer a eficácia dos extintores.

2.4 Outrossim a contratação de empresa especializada no ramo de atuação da contratação em tela, irá auxiliar administração na obtenção da documentação detalhada das manutenções realizadas, incluindo datas, procedimentos executados e estado dos equipamentos, sendo esses registros essenciais para auditorias e inspeções, bem como para planejamento de futuras manutenções.

2.5 Não obstante, a Norma ABNT NBR 12779, versa acerca da necessidade da readequação das mangueiras ora acondicionadas no prédio do legislativo, sendo de extrema importância que os administradores diligenciem de maneira célere a sanar a presente demanda.



2.6 Isto posto, devido a importância do Poder Legislativo e no intuito de sempre melhor atender às demandas inerentes a boa conservação do patrimônio público, denota-se a primordialidade da presente contratação, posto que é dever essencial da administração zelar pela *res pública*, no intuito de evitar qualquer avaria que prejudique a estrutura predial em decorrência da não manutenção dos extintores.

2.7 Por fim, insta salientar a inexistência de servidores aptos a executar o aludido serviço, sendo justificada a outorga dos serviços a empresa com habilitação necessária e suficiente para o desempenho das tarefas mencionadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução como um todo, possui o escopo de realizar a contratação de empresa para realização dos serviços de recarga e reteste dos extintores acondicionados no prédio do legislativo, além da aquisição de 04 (quatro) mangueiras novas, haja vista a necessidade da readequação em razão da mudança na legislação inerente ao assunto, conforme visualiza-se através de documentos arremados ao processo em tela.

3.2 A presente contratação possui o fito de atender as demandas oriundas a boa conservação e zelo pelo patrimônio público, considerando que é imprescindível realizar manutenções periódicas conforme preconiza a legislação vigente, a fim de evitar ou corrigir quaisquer avarias provocadas nos extintores de incêndio alocados nesta casa de leis, permitindo sua perfeita utilização.

3.3 Ademais, além da conservação patrimonial do prédio público, o serviço juntamente com a aquisição ora apreciados, buscam proporcionar um ambiente adequado aos servidores, vereadores e a municipalidade, tornando-se inolvidável a administração agir de maneira célere a dirimir a presente demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Administração, ao realizar o processo licitatório, tem o dever de exigir documentos que comprovem que a qualificação dos concorrentes está



compatível com o objeto que pretende contratar. É importante, porém, não confundir o cuidado que é necessário na busca de resultados eficazes, com cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Em todos os casos, as exigências de qualificação devem permanecer no patamar da razoabilidade, guardando relação com a dimensão e a dificuldade da obra a ser realizada.

Os requisitos inerentes a habilitação dos participantes estarão elencados no Aviso de Dispensa de Licitação que será instruído com base no presente Termo de Referência.

4.2 REQUISITOS OBRIGACIONAIS

4.2.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

4.2.2 Responsabilizar-se pelo acompanhamento, assessoramento e supervisão técnica dos serviços prestados, bem como pelo fornecimento de EPI's necessários ao estrito cumprimento do contrato, conforme legislação vigente;

4.2.3 Seguir as normas que regulamentam as relações trabalhistas entre as partes, não devendo a administração responder por qualquer fato envolvendo os empregados que prestem serviços no prédio desta casa de leis;

4.2.4 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

4.2.5 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência;

4.2.6 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto em tela compreende no serviço de recarga e reteste dos extintores pertencentes a Câmara Municipal de Vereadores, além da aquisição de 04 (quatro) mangueiras novas, adquiridas com o fito de readequar a administração a legislação vigente.

5.2 A prestação do serviço (retirada dos extintores para recarga, juntamente com a alocação de aparelhos substitutos durante a execução) se dará na sede da



Câmara Municipal de São Bento do Sul, situada à Rua Vigando Kock, 69.

5.3 Os prestadores de serviço deverão agir com urbanidade, devendo respeitar as normas internas da Câmara Municipal, sempre zelando pelo bem estar patrimonial e social dos presentes no prédio do legislativo.

5.5 Observar as demais condições previamente estipuladas neste Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias úteis da emissão e entrega da nota fiscal de serviços prestados e/ou entrega do bem.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR CONTRATADO

7.1 A contratação em tela ocorrerá através da modalidade da Dispensa de Licitação Eletrônica, regida pela Lei Federal 14.133/2021, através de seu art. 75, inciso II.

7.2 A escolha do(s) fornecedor(es) ocorrerá através do menor preço por lote, no intento de que a administração obtenha a proposta mais vantajosa a atender o seu interesse.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Com relação à pesquisa de preço, a mesma foi obtida através de pesquisas mercadológicas realizadas com empresas prestadoras do referido serviço no âmbito regional, lastreando-se na base de preços praticada na região. Isto posto, o valor estimado do **lote 01** é de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**. Com relação ao **lote 02** o valor totalizou **R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)**.



8.2 A pesquisa mercadológica que buscou formar a média de preços se encontra arremada aos anexos da contratação em tela.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a devida prestação dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo as despesas nas seguintes dotações orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:

- 33390300000000000000 – Material de consumo.
- Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.
- Referência: 1455.
- Vínculo: 150070000100.

- 33390300000000000000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.
- Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.
- Referência: 1459.
- Vínculo: 150070000100.

São Bento do Sul, 06 de junho de 2024.

Marcio Fabiano Stiz
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio